



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 28 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 28 de maio de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.600 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por motivo de exigência técnica, atividade essencial que não possa ser interrompida ou interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03536/2024

DECRETO N.º 13.602 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	SM	1682		3300	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	SEMUG
	ASSISTENTE NÍVEL IV	DAS IV	3293		3301	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	
					3302	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

CHEFE DE SETOR	FG II	3296	3303	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
			3304	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3297	3305	FG I	CHEFE DE DIVISÃO
			3306	FG I	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03537/2024

DECRETO N.º 13.603 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu – COMSEA/NI.

Representante Não Governamental

Lar Fabiano de Cristo

Titular: Cristiane da Rosa Viana

Em Substituição:

Titular: Camila da Silva Almeida

Art. 2º - Considerando a Assembleia de Eleição realizada no dia 19 de novembro de 2021 e a Assembleia de Eleição complementar no dia 17 de dezembro de 2021, fica estruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI, com mandato de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2025, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Alzeli Barreira dos Santos

Suplente: Cristiane Tavares da Silva Breda

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Robson do Nascimento Oliveira

Suplente: Francislaiane Erminia Fuzaro

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Aline Martins Gonçalves

Suplente: Estela da Silva Leal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Giselane Figueiredo Martins



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Mariana de Oliveira Queiroz

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Sílvia Quelli Duarte da Silva Duccini

Suplente: Margareth Pereira Mendonça

Representantes Não Governamentais

Espaço Progredir

Titular: Maria Nilza Dutra dos Santos da Silva

Suplente: Maria gabriella Caterina de Giacomi

Associação União e paz

Titular: Andréa Luísa Souza Pandin

Suplente: Eber Ferreira do Nascimento

Associação Comunitária Zumbi dos Palmares

Titular: Adilson Gomes da Silva

Suplente: Rita de Cássia Ferreira Braga Campos

Instituto Faixa Preta de Jesus

Titular: Carla da Cruz Janoni

Suplente: Evandro Magalhães Carvalho

Lar Fabiano de Cristo

Titular: Camila da Silva Almeida

Suplente: Bruna Ellen Pereira da Silva

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu - MAB

Titular: Solange da Silva Brito

Suplente: João Victor da Silva

Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM

Titular: Joseni de Fátima da Silva

Suplente: Márcio Jorge Soares

Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar

Titular: Inayna dos Santos de São Sabas

Suplente: Melissa Pricila Almeida Fernandes Ammann

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita - SINDSMUNI

Titular: Dulcemary da Silva Serra

Suplente: Maria de Fátima Leal de Araújo

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu - SEANI

Titular: Gessey Jesuino Alves da Silva

Suplente: Nilton Louvem da Silva Júnior

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03538/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 289 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear ALESSANDRO ORION SENA VIANA FROES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3302), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear MAIARA EUZI RUBIO DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (3300), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Nomear MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (3301), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear ANA LUIZA DIAS TINOCO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3303), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

V - Nomear EDUARDO DA SILVA COUTINHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3070), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03539/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 544, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/007244	Nailda Pereira Vitor	10/710.301-3	SEMUS	03/06/2024 à 15/08/2024	2011/2016
2019/033895	Wandete Gama de Franca	10/690.033-6	SEMUS	30/05/2024 à 29/08/2024	2014/2019
2019/016245	Lidia Scheydegger	10/709.117-6	SEMUS	17/06/2024 à 16/09/2024	2015/2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2018/006339	Fernanda Carneiro Pinto	10/705.905-8	SEMUS	06/05/2024 à 05/08/2024	2009/2014
2016/056252	Tatiana Labossiere Beck	10/705.713-6	SEMUS	13/05/2024 à 12/02/2025	2009/2014 2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03540/2024

PORTARIA SEMAT Nº 551, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **MARIANA DE ARAUJO AGUIAR**, matrícula nº 10/712.646-9, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/085382, a contar de 27 de Abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03541/2024

PORTARIA SEMAT Nº 552, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/085581	Cintia Carina Silva Neres	10/707.101-2	SEMUS	31/05/2024 à 30/08/2024	2014/2019
2003/019791	Carlos Henrique Barbosa da Costa	10/687.431-7	SEMUS	07/07/2024 à 06/06/2025	1993/1998 2008/2013 2013/2018 2018/2023
2022/170780	Valeria dos Santos Dias	10/690.341-3	SEMUS	31/07/2024 à 30/10/2024	2010/2015
2017/043057	Adalberto Ferreira dos Santos	10/700.845-1	SEMUS	01/07/2024 à 30/09/2024	2007/2012
2021/013953	Janaina Oliveira Leite	10/705.647-6	SEMUS	01/06/2024 à	2009/2014

				28/02/2025	2014/2019 2019/2024
--	--	--	--	------------	------------------------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03542/2024

PORTARIA SEMAT Nº 553, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **JOSYE TAVARES VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 10/710.795-6, do cargo de Enfermeiro, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2024/030831, a contar de 13 de Abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03543/2024

PORTARIA SEMAT Nº 554, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de Dezembro de 1992 e conforme parecer da Junta Médica, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, às servidoras abaixo relacionadas, regularmente investidas no cargo de Professor II e lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2024/087452	Ludmila Sant'Anna Fernandes	10/704.307-8	01 (um) ano a p/ 22/05/2024
2023/240533	Andressa dos Santos Cardoso	10/706.661-6	01 (um) ano a p/ 17/05/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03544/2024

PORTARIA SEMAT Nº 555, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2024/045642	Elaine dos Santos Carvalho	10/702.871-5	SEMUS	04 dias a p/ 08/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03545/2024

PORTARIA SEMAT Nº 556 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2016/078039; **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora RITA DE CASSIA DO AMARAL, matrícula nº 10/704329-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 22/05/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03546/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2018/198223
TERMO DO CONVÊNIO Nº 005/SEMED/2016.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO E AGOSTO DE 2018.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** a prestação de contas da **INST. DE DES. REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do CONVÊNIO Nº 005/EMED/2016.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03547/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2019/042574
TERMO DO CONVÊNIO Nº 005/SEMED/2016.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** a prestação de contas da **INST. DE DES. REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do CONVÊNIO Nº 005/EMED/2016.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03548/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/091173
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSÉ JULIO DE FRANÇA FILHO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAUJO
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JOSÉ JULIO DE FRANÇA FILHO**, matrícula nº 11/693.804-7, da unidade escolar **E.M. PROF. EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03549/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092132
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, matrícula nº 11/696.322-7, da unidade escolar **E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03550/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092133
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARCELE PONTES DA SILVA, matrícula nº 11/691.142-4**, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Id. 03551/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092149
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROZANA VIANA DE MACEDO GUARINO MARTINS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROZANA VIANA DE MACEDO GUARINO MARTINS, matrícula nº 11/698.866-1**, da unidade escolar **E.M. PROF.ª MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Id. 03552/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092409
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JOCIENE**

MARTINS MATHEUS DA SILVA, matrícula nº 11/711.561-1, da unidade escolar **E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03553/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092604
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA LOPES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **VIVIANE DA SILVA LOPES, Matrícula: 11/708.750-5**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03554/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092680
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDNA BRUM DE AQUINO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. THIBAU
PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **EDNA BRUM DE AQUINO, matrícula nº 11/696.633-7**, da unidade escolar **E.M. DR. THIBAU**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03555/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/092977

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI

PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/683.655-5, da unidade escolar **E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03556/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/093201

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA LIN GONÇALVES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES

PERÍODO: MAIO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANA LIN GONÇALVES**, matrícula nº 11/694.046-4, da unidade escolar **E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03557/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 46/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a

partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2009/038139	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/004109	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/037321	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/045309	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/045309	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/172004	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/172599	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/221849	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/227237	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/242718	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/252764	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/024061	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/026432	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/027381	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2024/027395	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/031045	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/034389	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/037550	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/039570	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/045878	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO DE DISTRATO
2024/079753	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO DO IMÓVEL COMPLETO
2024/079755	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO DO IMÓVEL COMPLETO
2024/079757	ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO DO IMÓVEL COMPLETO
2024/083959	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG
	ANEXAR PROCURAÇÃO
2024/084429	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2024/084491	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/084872	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085373	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085525	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085545	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085702	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/086342	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/086376	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/087719	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/087798	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/087838	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/088091	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal
MAT.: 684720-6

Id. 03558/2024

EDITAL Nº 47/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo. Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2022/173560	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2022/269053	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2022/269510	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/027071	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/043039	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/045713	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/116856	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/144107	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/205151	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/223876	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL

2023/240212	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/026438	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/029835	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/032162	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/036970	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/042109	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/045543	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/045803	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085113	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085552	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/085903	ANEXAR CÓPIA DO CPF ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/086364	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/087227	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/088332	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal
MAT.: 684720-6

Id. 03559/2024

EDITAL Nº 48/SSCI/SEMEF/2024

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2020/045691	864676	2019 COMPL	R\$ 26,76	2022/01113663
		2020 COMPL	R\$ 27,63	2022/01113662
		2021 COMPL	R\$ 28,44	2022/01113661
2022/070645	712623	2019 COMPL	R\$ 3.821,25	2022/00982059
		2020 COMPL	R\$ 4.609,13	2022/00982060
		2021 COMPL	R\$ 4.062,35	2022/00982061
2022/175718	696906	2019 COMPL	R\$ 17,04	2024/00882403
		2020 COMPL	R\$ 17,60	2024/00882402
		2021 COMPL	R\$ 18,12	2024/00882401
		2022 COMPL	R\$ 20,01	2024/00882400
		2023 COMPL	R\$ 21,78	2024/00882398
		2024 COMPL	R\$ 22,54	2024/00882393
		2019 COMPL	R\$ 41,12	2021/01189570
		2020 COMPL	R\$ 42,47	2021/01189569
	2024	R\$ 459,44	2024/00873679	

2023/120376	960492	2019	R\$ 365,67	2024/00889525
		2020	R\$ 403,18	2024/00889524
		2021	R\$ 415,00	2024/00889523
		2022	R\$ 458,21	2024/00889541
		2023	R\$ 498,64	2024/00889542
		2024	R\$ 516,24	2024/00889520
2023/125944	768053	2019 COMPL	R\$ 423,96	2024/00880810
		2020 COMPL	R\$ 437,88	2024/00880809
		2021 COMPL	R\$ 450,71	2024/00880808
		2022 COMPL	R\$ 497,64	2024/00880807
		2023 COMPL	R\$ 816,20	2024/00880806
2023/169465	662593	2019 COMPL	R\$ 59,73	2024/00886023
		2021 COMPL	R\$ 71,07	2024/00886022
		2022 COMPL	R\$ 110,60	2024/00886020
		2023 COMPL	R\$ 120,36	2024/00886019
2023/221428	765917	2019 COMPL	R\$ 704,32	2024/00882345
		2020 COMPL	R\$ 727,43	2024/00882344
		2021 COMPL	R\$ 748,75	2024/00882342
		2022 COMPL	R\$ 826,74	2024/00882341
		2023 COMPL	R\$ 899,68	2024/00882340
2023/221975	892483	2019 COMPL	R\$ 172,73	2024/00889645

960493	2020 COMPL	R\$ 178,40	2024/00889643	
	2021 COMPL	R\$ 183,63	2024/00889642	
	2022 COMPL	R\$ 202,75	2024/00889641	
	2023 COMPL	R\$ 220,63	2024/00889640	
	2019	R\$ 132,66	2024/00889652	
	2020	R\$ 142,84	2024/00889651	
	2021	R\$ 147,02	2024/00889650	
	2022	R\$ 162,33	2024/00956606	
	2023	R\$ 176,66	2024/00956899	
	2024	R\$ 182,89	2024/00889647	
2023/223868	734065	2019 COMPL	R\$ 16,58	2024/00857145
		2020 COMPL	R\$ 17,13	2024/00857146
		2021 COMPL	R\$ 17,63	2024/00857147
		2022 COMPL	R\$ 19,46	2024/00857148
		2023 COMPL	R\$ 21,18	2024/00857149
2023/227162	790712	2019 COMPL	R\$ 368,63	2024/00893780
		2020 COMPL	R\$ 380,73	2024/00893779
		2021 COMPL	R\$ 391,88	2024/00893778
		2022 COMPL	R\$ 432,70	2024/00893777
		2023 COMPL	R\$ 470,88	2024/00893776
		2024 COMPL	R\$ 462,36	2024/00893760

2023/235755	769494	2019 COMPL	R\$ 168,87	2024/00889744
		2020 COMPL	R\$ 174,41	2024/00889743
		2021 COMPL	R\$ 179,52	2024/00889742
		2022 COMPL	R\$ 198,22	2024/00889741
		2023 COMPL	R\$ 215,70	2024/00889740

Nova Iguaçu, 21 de maio de 2024

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
AUDITOR FISCAL QS
MAT.: 684720-6

Id. 03560/2024

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi autuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – Com base Art. 536 e 542. Inciso XVII, alínea c, da LC 3.411/2002 Alterada pela LC nº 57/2017, por não ter comunicado à repartição fiscal competente da Fazenda Municipal o encerramento da atividade no prazo legal.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO	CNPJ	AUTO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
2023/217315	29.188.883/0001-10	2023/000028-709461	Autuado em relação de não ter recolhido o imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018. Os valores do tributo foram apurados tomando por base o convênio de Cooperação Mutua com a Receita Federal do Brasil – RFB.	R\$ 14.033,19
2023/217317	29.188.883/0001-10	2023/000029-709461	Autuado em relação de não ter recolhido o imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019. Os valores do tributo foram apurados tomando por base o convênio de Cooperação Mutua com a Receita Federal do Brasil – RFB.	R\$ 13.346,43
2023/217318	29.188.883/0001-10	2023/000030-709461	Autuado em relação de não ter recolhido o imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020. Os valores do tributo foram apurados tomando por base o convênio de Cooperação Mutua com a Receita Federal do Brasil – RFB.	R\$ 10.084,39
2023/217319	29.188.883/0001-10	2023/000031-709461	Autuado em relação de não ter recolhido o imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021. Os valores do tributo foram apurados tomando por base o convênio de Cooperação Mutua com a Receita Federal do Brasil – RFB.	R\$ 21.420,15
2023/217320	29.188.883/0001-10	2023/000032-709461	Autuado em relação de não ter recolhido o imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período 01 a 12/2020. Os valores do tributo foram apurados tomando por base o convênio de Cooperação Mutua com a Receita Federal do Brasil – RFB.	R\$ 2.253,30

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência por meio do site (<http://portalcontribuinte.gixonline.com.br/novai-guacu>) ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF - Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a

fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos acima estiverem liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento, das 09:00 as 17:00, para apresentar os comprovantes.

Atenciosamente,

CLÁUDIA DURÁSIO
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 709.461-8

Id. 03561/2024

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo identificado que foi autuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – Com base Art. 367. Inciso II, da LC 3.411/2002 Alterada pela LC nº 014/2005, por não ter comunicado à repartição fiscal competente da Fazenda Municipal o encerramento da atividade no prazo legal.

PROCESSO	CNPJ	TERMO NOTIFICAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO	TÍTULOS	VALOR
2022/272233	27.614.728/0001-60	2024/000006-709461	Para dar prosseguimento ao Processo nº 2022/272233 de Baixa de Inscrição Mercantil, fica o sujeito passivo acima identificado notificado do Lançamento da Diferença de ISSQN Próprio das competências 01 a 12/2019, 01 a 12/2020, 01 a 12/2021 apuradas através no Relatório de recebimentos de pagamentos, por cartão de débito/crédito (DECRED) sem a emissão de quaisquer documentos fiscais conforme relatório de notas fiscais emitidas extraído do Sistema Nova NFSe e consulta das Declarações do PGDAS.	2024/00888745 2024/00888752 2024/00890786	R\$48.841,76 R\$39.887,80 R\$39.252,95
			Os valores foram apurados com fulcro no Relatório de Prestação de Serviço do sistema Nova Nota; no Relatório gerado pelo Grupo Especial de Gestão e Inteligência Fiscal, Portaria SEMEF nº 006/2022; nos dados obtidos por		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			meio dos Convênios de Cooperação Mútua com a Receita Federal do Brasil-RFB, publicado no D.O.U. em 29/07/1998; com o Serviço de Processamento de Dados-SERPRO; e com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Fazenda-RJ, com base no Termo de Convênio 001-2015, de 26/06/2015.		
--	--	--	--	--	--

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência por meio do site (<http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/novaiguacu>) ou comparendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, PLANTÃO FISCAL, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos acima estiverem liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento, das 09:00 as 17:00, para apresentar os comprovantes.

Atenciosamente,

CLÁUDIA DURÁSIO
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 709.461-8

Id. 03562/2024

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi autuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - Com base Art. 367. Inciso II, da LC 3.411/2002 Alterada pela LC nº 014/2005, por não ter comunicado à repartição fiscal competente da Fazenda Municipal o encerramento da atividade no prazo legal.

PROCESSO	CNPJ	TERMO NOTIFICAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO	TÍTULOS	VALOR
2022/272233	27.614.728/0001-60	2024/000007-709461	Em decorrência da presente notificação o contribuinte/sujeito passivo deverá recolher o crédito tributário referente ao(s) título(s) supracitado(s) no prazo de 30 dias,		R\$29.698,34

			contados a partir do recebimento desta notificação ou apresentar contestação. Esgotado o prazo fixado para pagamento, sem que o mesmo seja efetuado, o título será enviado de imediato à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).	2024/00890808	
--	--	--	--	---------------	--

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência por meio do site (<http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/novaiguacu>) ou comparendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, PLANTÃO FISCAL, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos acima estiverem liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento, das 09:00 as 17:00, para apresentar os comprovantes.

Atenciosamente,

CLÁUDIA DURÁSIO
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 709.461-8

Id. 03563/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0023/2024

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP, situada à Rua Luiz de Lima nº 210, centro - Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo administrativo nº 2024/089660 e seus anexos a Licença de Operação LO nº 023/2024 com validade até 13 de maio de 2029, **que autoriza a operar a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema Reator Sequencial por Bateladas (RSB), com vazão média de 512,0 m³/dia e concentração de carga orgânica de 180,0**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

kg DBO/dia para atender uma população de 4.000 habitantes, no seguinte local: Rua Francisco de Almeida s/nº, Bairro Prados Verdes – Nova Iguaçu, RJ.

Lat. 22°50'55.07"S Long. 43°36'43.00"O.

Nova Iguaçu, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr.60/730.888-5

Id. 03564/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
105/2023	ALDACY LAVES DE BRITO ASSIS	PROFESSOR II
106/2023	JANE LIMA FARO	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 22/05/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03565/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
111/2023	ERIKA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 23/05/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03566/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
110/2023	BENNY DE ALMEIDA	PROFESSOR I - MATEMÁTICA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 23/05/2025.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03567/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
361/2022	MARGARETE PROENÇA SOUZA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 23/05/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03568/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
109/2023	MARCELLA FALCÃO NICOLAU MARTINS	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 25/05/2024, com término em 24/05/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03569/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/060.486

TERMO ADITIVO: 006

CONTRATO: 056/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CERÂMICA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 21/05/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 10/09/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/060.486, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 03570/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/025.136

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 060/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OBJETIVANDO O AUMENTO DE CARGA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/CPL/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 28/05/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 15/09/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/025.136, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 03571/2024